



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

**ATA CSDP Nº 16 DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA – ANO 2013.**

No dia 03 de outubro de dois mil e treze, às 10:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Subdefensor Público Geral, Dr. Wagner Geraldo Ramalho Lima, Corregedor Geral, Dr. Eduardo Vieira Carneiro, Sérgio Augusto Riani do Carmo, Rodrigo Murad do Prado, Galeno Gomes Siqueira, Gilmara Andrade dos Santos, Vinícius Lopes Martins e Wener Trindade Mendonça. Presente o presidente da Adep, Eduardo Cavalieri Pinheiro. Ausente justificadamente a Dra. Andréa Tonet. Havendo número regimental o Dr. Wagner declarou abertos os trabalhos. -----

Em seguida, houve a leitura e aprovação das seguintes atas: ata nº 04, da 2ª sessão ordinária de 2013, realizada em 21 de fevereiro; ata nº 07, da 3ª sessão ordinária de 2013, realizada em 12 de abril e ata nº 15, da 9ª sessão ordinária de 2013, realizada em 16 de setembro.-----

O Dr. Wagner Ramalho sugeriu a inversão da pauta para que o item 2, lei orgânica, fosse analisado na sessão seguinte, ante a ausência da Dra. Andréa Abritta. Entendeu prudente que ela mesma dê as explicações sobre o encaminhamento ao governo do anteprojeto de reforma da lei complementar nº 65/03.-----

O Corregedor Eduardo Vieira, pediu a palavra para assim se manifestar: agradeceu a presença dos colegas, o que representa um prestígio para o Conselho; quanto à inversão da pauta, proposta pelo Dr. Wagner, disse que é o momento oportuno para que todos se manifestem a respeito do tema lei orgânica. Pediu que os Conselheiros se manifestem hoje, de uma vez e que depois a Dra. Andréa terá a oportunidade de se manifestar e apresentar as devidas justificativas. Requereu que ficasse consignado em ata o texto seguinte: *“Bom dia a todos. Inicialmente, gostaria de registrar a presença dos nobres Defensores Públicos, que tanto nos honram, com a visita neste egrégio Conselho Superior. Sejam todos muito bem vindos. O primeiro item da pauta trata do anteprojeto das modificações de nossa lei complementar 65/03. Serei breve nas minhas colocações. Hoje, neste momento,*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*somente nos é permitido fazermos registros sobre o tema. Digo isso porquê? Porque o anteprojeto da Lei Complementar 65/03, infelizmente, já foi encaminhado para o nosso Excelentíssimo Governador em 01.10.2013 e que a despeito da existência de ganhos, conquistas e principalmente da valorização da carreira do Defensor Público, há algumas atecnias, além do elemento surpresa. A propósito, a forma escolhida pela Defensora Pública-Geral para o encaminhamento deste anteprojeto ao Governo vai, inclusive, de encontro ao discurso proferido pela Exma. Sra. Defensora Pública-Geral quando de sua posse para o segundo mandato. À época, disse que estamos caminhando na consolidação de uma defensoria independente, forte, democrática, unida e PARTICIPATIVA. Dúvidas não restam, portanto, que o discurso destoava da realidade hoje vivida. Não vou adentrar no mérito das modificações propostas, porque agora já não faz mais sentido. Na realidade, será total perda de tempo, mas REPUTO muito importante o registro, neste Conselho Superior, da forma escolhida para o encaminhamento das modificações do anteprojeto da lei, documento tão importante para nós, Defensores Públicos. Gostaria também de registrar que a CORREGEDORIA-GERAL somente participou da elaboração deste anteprojeto, no que tange à matéria disciplinar, momento em que foram feitas várias sugestões, devidamente fundamentadas e que muitas delas foram acolhidas, outras não. Frise-se que a CORREGEDORIA-GERAL somente foi ouvida para opinar sobre o texto apenas naquele momento. Não posso ser injusto, o Corregedor-Geral, como membro do Conselho Superior, quando da apresentação do anteprojeto para a classe há quase um ano, trabalhou, participou ativamente na elaboração da proposta do Conselho Superior, em conjunto com todos os demais Conselheiros. Naquela ocasião, os debates, restritos ao âmbito do Conselho Superior, deram-se de forma respeitosa, participativa e democrática, com posterior compilação das sugestões apresentadas pelo órgão colegiado e devidamente encaminhadas à Defensoria Pública Geral. Conforme dito no início de minhas palavras, hoje, infelizmente, não é o momento para debater o mérito final do anteprojeto, porque este já ultrapassou as fronteiras de nossa Instituição. Que as colocações aqui consignadas não sejam interpretadas com caráter de pessoalidade. Somos uma Defensoria Pública una e indivisível.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*Temos que respeitar as opiniões e ideias diferentes de nossos pares. Temos que acabar, nesta Instituição, com a premissa daquele que não concorda comigo torna-se meu inimigo. Quando da votação para a eleição do Corregedor-Geral (biênio 2010/2012) não tive a unanimidade do Conselho e nem por isso me tornei inimigo ou persegui qualquer um dos Conselheiros. Muito pelo contrário, estive e estou sempre aberto ao diálogo e a ajudar a quem quer que seja. Repito, temos que avançar. Acredito que eventuais alterações relativas ao anteprojeto da LC 65/03 terão o foro próprio. Obrigado".-----*

O Conselheiro Sérgio Riani disse que concorda com a manifestação do Conselheiro Eduardo e prefere fazer as colocações para a Dra. Andréa e ouvir dela a sua justificativa. Todavia, pediu para que deixasse registrado em ata a seguinte manifestação: "EXMA. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. EXMOS. CONSELHEIROS. Sobre a questão do anteprojeto de reforma da Lei Complementar Estadual 65/03, faço os seguintes comentários: Primeiramente gostaria de registrar que após tanto tempo para a Administração chegar ao texto final, aproximadamente nove meses, foram concedidos aos membros do Conselho Superior apenas seis dias para analisar o novo texto. Considero que o prazo foi por demais exíguo para uma questão de tanta importância. Além disso, o texto foi encaminhado antes das sessões do Conselho Superior dos dias 03 e 04 de outubro de 2013, que já estavam agendadas. No meu sentir, seria mais proveitoso para a Instituição se o texto tivesse sido objeto de considerações finais por parte do Conselho, antes de ser definitivamente enviado ao Governo. Certamente o texto seria encaminhado com maior legitimidade. Contudo, faço justiça ao reconhecer que não fiz qualquer requerimento para modificar as datas acima declinadas. Feitas essas considerações, gostaria de expor duas críticas ao texto. A primeira delas se refere ao número exíguo de cargos reservados para o último nível da classe, em contraponto ao grande número de cargos no primeiro nível da carreira. Não obstante os cargos terem sido acrescidos de mais trezentos, totalizando 1500 (mil e quinhentos) cargos na carreira, a reserva de apenas 15% (quinze por cento) deles para a classe especial no meu ponto de vista é inadequado, pois inviabiliza que muitos colegas que já entraram ou ainda ingressarão na Instituição



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*cheguem ao último nível da carreira. Tal fato, no meu modo de ver, é desestimulante para uma classe tão jovem quanto a nossa, o que redundará em óbvios prejuízos institucionais. A segunda crítica que gostaria de fazer se refere à questão do reposicionamento dos aposentados. O fato do anexo II do texto não ter sido previamente debatido, com o Conselho e a classe, destoa do restante do anteprojeto, que mereceu amplo debate. Além disso, pelo que consta no texto, há um tratamento desigual entre ativos e inativos, o que também me parece razoável. Em razão disso, gostaria de indagar à Exma. Presidente do Conselho Superior que nos elucidasse quais consequências advirão, sobretudo orçamentárias, com o reposicionamento dos inativos da forma como foi proposta. Outro ponto que não posso deixar de comentar, se trata da notícia veiculada no sítio eletrônico institucional, dando conta do encaminhamento do anteprojeto ao Governo, com apoio do Conselho Superior. Certamente que o Conselho Superior irá apoiar o trâmite do texto e trabalhar pela sua aprovação. Contudo, o apoio do Conselho Superior não poderia ter vindo antes das sessões dos dias 03 e 04 de outubro, simplesmente porque o Conselho Superior não debateu o tema anteriormente a isso. Não acredito que tenha havido má-fé por parte da Administração, mas reputo esse trecho da notícia inadequado. No mais, considero que os debates travados no Conselho Superior sobre o texto do anteprojeto entre junho e dezembro de 2012 foram proveitosos, uma vez que o texto atual, no meu modesto entendimento, representa um avanço com relação ao texto anterior. Por fim, requero à Exma. Defensora Pública Geral para que envide esforços durante a tramitação do texto, para que as singelas colocações acima suscitadas sejam acolhidas no texto final. Pugno ao Exmo. Secretário que receba essas considerações e as faça constar em ata. Atenciosamente, Sergio Riani – MADEP 0604 - Membro do CSDPMG.”-----*

*O Conselheiro Rodrigo Murad disse que concordava com a manifestação do Conselheiro Eduardo. Pelas ponderações na data de hoje. Requereu que fosse consignado: "Prezados Senhores Conselheiros. Diante da situação decorrente do encaminhamento do projeto de reformulação da Lei Complementar Estadual nº 65/03, coloco-me de acordo com o que foi exposto pelo digno Senhor Corregedor-Geral, Dr. Eduardo Vieira Carneiro, vez que sua posição reflete o sentimento e raciocínio deste Conselheiro*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*além de que, sem sombra de dúvida, também reflete aquilo que uma gama significativa de Defensores Públicos pensa. Dessa forma, coloco-me ao ponto de RATIFICAR as palavras ditas pelo Senhor Corregedor-Geral."-----*

*O Conselheiro Galeno colocou-se de acordo com a proposta apresentada pelo Conselheiro Eduardo. Disse que não houve tempo para o debate a respeito do texto final e que há pontos que sequer constavam no anteprojeto debatido no âmbito da classe e do Conselho. Colocou-se contrário, por exemplo, com a redução do quorum para demissão e cassação de aposentadoria. Disse excluir os impedidos do cômputo dos votos é supressão de garantias de Defensor Público, em um momento em que deveríamos estar lutando pela vitaliciedade dele. Também mencionou a respeito de constar no anteprojeto anterior que o presidente da associação de classe de maior representatividade teria assento no Conselho e que o atual anteprojeto prevê o presidente da Adep, o que contraria o disposto na Lei Complementar nº 132/09.-----*

*A Conselheira Gilmará disse que concordava com Dr. Eduardo para registrar o entendimento nosso de Conselheiros. A nossa manifestação é para registro da ata. Pela não inversão da pauta. Pediu que ficasse consignada a seguinte fala: "Exma. Sra. Presidenta, Exmos. Conselheiros, Exmos. Defensores Públicos. Faço coro aos colegas que me antecederam na fala, no sentido de ressaltar o inconformismo pela entrega do anteprojeto da LC 65/2003 pela DPG ao Governador, antes da manifestação do Egrégio CSDPMG, embora tenha constado na manifestação veiculada no CASA. Ressalto que também fui tomada de surpresa pela notícia da entrega do anteprojeto da LC 65/2003, ainda no nosso último dia para manifestação, qual seja, 1º/10/2013, antes mesmo que tivesse concluído minhas manifestações e que o CSDPMG houvesse debatido, ainda que através de email, embora, eu, particularmente, esperasse que o tema fosse pautado na sessão do dia 03/10/2013. Desse modo, peço vênias aos colegas para proceder a leitura do email que encaminhei ao Conselho Superior no dia 1º/10/2012 por volta de 19h: "Cumprimentando-os, venho manifestar acerca do anteprojeto da LC 65/2003, tempestivamente, conforme orientação repassada no email enviado pelo assessor institucional da DPMG. Inicialmente ressalto que devido às atribuições do órgão de atuação em que estou*





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

lotada, e também diante da seriedade, responsabilidade, complexidade em torno da elaboração do anteprojeto da LC 65/2003, senti a imperiosa necessidade de solicitar a alguns colegas que me ajudassem, fazendo a leitura do anteprojeto (que enviei) e me repassassem as observações que entendessem pertinentes, para que eu, na condição de Conselheira, me manifestasse, se fosse o caso, dentro do prazo estipulado. E após discutir alguns pontos com os colegas, principalmente, acerca do aumento no número de Defensores Públicos, divisão em abstrato e promoção aos inativos, foi elaborado um estudo conjunto, o qual envio nesta oportunidade, em anexo, para conhecimento de meus pares neste Colegiado, na expectativa de que possamos abrir o debate sobre estas questões específicas e encontrar a melhor solução - **que atenda a todos os colegas** - e não traga dissidência entre os colegas, ou seja, da maneira em que foram distribuídos os cargos em abstrato, ocorrerá um engessamento da Instituição e o desestímulo dos Defensores Públicos a partir do IV Concurso, haja vista a impossibilidade de promoção, a grande maioria dos colegas aposentarão sem atingir a última classe, matematicamente, será impossível. E ainda, da maneira que foi colocado no anteprojeto, readequação na carreira para os inativos, houve tratamento desigual e injusto com os colegas da ativa, ou seja, sugiro, conforme documento elaborado, a **readequação na carreira, para os Defensores Públicos da ativa**, nos exatos termos do anexo III, e nesse caso, após a inclusão dos Defensores da ativa, embora, com risco seriíssimo de não passar pela Comissão de Constituição e Justiça, minar o projeto do subsídio e as demais disposições do anteprojeto da LC 65/2003 por questionamentos da próprio Governo, ALMG, imprensa e do MP, poderia até tentar a manutenção da readequação na carreira para os inativos. Todavia, repito, as consequências podem ser maléficas e sem precedentes para a nossa Instituição, estaremos sujeitos a todo tipo de questionamentos, inclusive de imoralidade, e sujeitos ainda, caso aprovado e sancionado o projeto, de reclamação junto ao STF, por isso, há que se ponderar e sopesar a "promoção dos aposentados". Em relação às questões levantadas pelo Conselheiro Sérgio, comungo do mesmo entendimento, aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelas corretas observações em relação ao número de 1300 e não 1500, conforme aprovado pelo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*Colegiado e também pela divisão dos cargos. Penso como o colega, que se deve aumentar o número de cargos na última classe, da maneira que foi colocado no anteprojeto, ocorrerá um desestímulo coletivo dos Defensores Públicos, a partir do IV Concurso, diante da possibilidade de aposentadoria dos colegas aos 70 anos de idade. No aguardo da respectiva discussão no colegiado para aprimorar o anteprojeto da LC 65/2003 nas questões específicas pontuadas, requeiro a inclusão na pauta, da discussão do anteprojeto antes da remessa ao Governo, no dia 03/10/2013. Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública, MADEP 0474 D/MG, Conselheira Eleita". -----*

O Conselheiro Vinícius disse que para ganhar tempo devemos fazer os nossos registros. Posteriormente quem de direito faz os esclarecimentos. Pela não inversão da pauta. -----

O Conselheiro Wener disse que não concordava com a inversão da pauta dado que a pauta foi previamente disponibilizada. Pediu que fosse consignada a seguinte manifestação: "*apenas um breve histórico sobre o anteprojeto de Lei Complementar nº 65, nunca houve uma disposição da Defensoria Pública Geral em debatê-lo. Lembro que inicialmente quando o mesmo foi enviado ao Conselho Superior, no ano de 2012, o foi com prazo muito exíguo, sem qualquer debate anterior com a classe, o que acabou por levar o Conselho Superior a expedir uma recomendação à Defensoria Pública Geral, para que não encaminhasse o texto ao Governo naquele momento, de modo a abrir espaço para o debate com a classe e com o próprio Conselho. Realizados os debates com a classe na seara da Associação e do Conselho Superior, a Defensoria Pública Geral permaneceu longos 8 (oito) meses para compilar as propostas e elaborar o texto que foi, na surdina encaminhado ao Governo, sem possibilitar ao Conselho se reunir e se manifestar sobre o texto final. Na falsa intenção de debater seu texto, a Defensoria Pública Geral encaminhou ao Conselho Superior o texto, com o prazo de 05 dias para que os Conselheiros se manifestassem, fixando a data limite de 01/10/2013 para as sugestões, mas encaminhou o texto final na tarde do dia 01/10/2013, quando ainda aberto o prazo para o Conselho se manifestar, e antes mesmo que o Conselho realizasse sua sessão para debate do tema. É importante ressaltar que o Conselho possuía sessão marcada para hoje, dia 03/10/2013. Novamente a história se repete. A Defensora Pública Geral não quis debater o*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*texto final, e traz no seu bojo questões polêmicas, promove aposentados, apesar de negar idêntico tratamento aos Defensores Público em atividade, dentre outros temas polêmicos que aponto no parecer que enviei ao Conselho. O envio do anteprojeto se deu de forma desleal, com a classe e com o Conselho Superior, postura inadmissível com o decoro do cargo de Defensor Público Geral. A democracia tem seus ônus, a interlocução, o diálogo entre os órgãos da Administração Superior e entre estes e a classe é uma obrigação decorrente da democracia, não uma faculdade”.-*

O presidente da ADep, Eduardo Cavalieri, acha que talvez estejamos nos apegando a questões jurídicas e talvez tenhamos algum retrabalho. Temos aqui colegas que vieram em razão de um posicionamento do Conselho. Entende que hoje, neste momento, devemos debater a questão. Pediu que constasse em ata a seguinte manifestação: *"O anteprojeto de reforma da Lei 65 representa um avanço considerável no arcabouço normativo da Defensoria Pública de Minas Gerais. Nesse aspecto, parabenizo o trabalho do Gabinete. Entendo que seria ideal, contudo, que a questão fosse debatida em sessão do Conselho, antes da remessa do anteprojeto ao Poder Executivo. A previsão de indenização para acumulação de função, a previsão de férias para o Defensor Público nos moldes da magistratura e do MP são exemplos do avanço. No entanto, o projeto poderia ter readequado melhor a distribuição dos 1500 cargos ao longo da carreira, prevendo mais cargos na classe especial, de forma a possibilitar que mais colegas se aposentem no nível mais elevado da carreira. A redução do quorum para a aplicação de penalidade de demissão, como bem ressaltado pelo Douto Secretário deste Egrégio Conselho, configura verdadeiro retrocesso, em termos de garantia para o Defensor Público. Considero um ganho o reenquadramento dos aposentados, em que pese a grande celeuma que o tema provocou. No entanto, me ressinto do fato de tal reenquadramento não ter sido estendido aos Defensores Públicos da ativa, com a inclusão de todos os colegas da atual classe 3 na nova classe 3 e dos colegas da atual classe 4 na nova classe especial. A missão da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais continua no aperfeiçoamento do projeto ao longo de sua tramitação junto ao Poder Legislativo. Espero contar com o apoio de todos na luta pelo aperfeiçoamento e aprovação da*





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*reforma da Lei 65. Atenciosamente, Eduardo Cavalieri Pinheiro, Presidente da ADEP/MG.-----*

O Conselheiro Vinicius, em tempo hábil, requereu que constasse em ata a sua manifestação: *"Exmos. membros natos e eleitos do Conselho Superior, Sra. Defensora Publica Geral. Com relação ao anteprojeto de reforma da LC 65, encaminhado ao Governo antes do término do prazo para manifestações dos Conselheiros, quero ressaltar alguns pontos: 1) divisão dos 1.500 cargos. De acordo com a proposta que consta no CASA, a carreira terá 525 cargos na classe inicial, o que corresponde à soma das classes final (300) e especial (225). Outros 450 estariam na classe intermediária. Vejo que as ponderações do colega Sérgio Riani foram acatadas apenas quanto ao total de cargos (de 1300 para 1500), entretanto, a desproporção na distribuição dos cargos continua evidente. Assim, fazendo coro com as manifestações já apresentadas por Sergio e Gilmara, manifesto meu inconformismo com o reduzido numero de cargos nas classes final e especial. Trata-se de evidente distorção que deverá ser corrigida em algum momento, sob pena de tornar a permanência na instituição ainda menos atrativa. 2) reposicionamento dos aposentados: neste ponto, gostaria que nos fosse explicado o motivo desta "promoção" dos aposentados. Deve haver um motivo muito forte para que isso fosse feito. De todo modo, o grande problema que envolve a questão, a meu sentir, é a falta de transparência no trato da matéria, incluída no anteprojeto sem qualquer discussão prévia. Além disso, quando da apresentação das planilhas de reajuste do subsídio, não foi destacada a situação dos aposentados e o impacto do citado reposicionamento. 3) arts. 44-B e 44-D, §2º. Estabelece que a fixação, a extinção e a modificação das atribuições das Defensorias Especializadas e da Defensoria de Segunda Instancia seja feita pelo Conselho Superior, mas a partir da iniciativa do DPG. O problema, por óbvio, está em condicionar à iniciativa do DPG. Como cedo, a competência para fixação, modificação ou extinção das atribuições de TODOS os órgãos de atuação da Defensoria é exclusiva do Conselho Superior, conforme previsto no art. 102 da LCF 80/94, e não pode ser condicionada à iniciativa de quem quer que seja, sob pena de esvaziamento da competência do Conselho Superior. Assim, manifesto meu inconformismo e preocupação com a matéria, que já nasce inconstitucional, por desobediência à norma geral prevista na lei*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

*orgânica federal. 4) Por fim, uma questão que não vi no anteprojeto e que somente agora me dou conta: a disciplina dos recessos, em especial do recesso de Natal e Ano Novo, à semelhança do que ocorre no TJMG. Sabemos que o assunto já foi alvo de questionamento pelo MP. É a oportunidade de disciplinar a matéria na nossa lei orgânica. Em todo caso, os colegas do gabinete que já estudaram o assunto poderão nos dar um panorama da questão, inclusive sobre a conveniência de se disciplinar a matéria na lei orgânica. No mais, parabênzo o Gabinete, a DPG e o Dr. Glauco pelas sensíveis melhoras no texto do anteprojeto, o que confirmou a importância do debate democrático para amadurecimento das questões institucionais (mas que, infelizmente, não foi observado na questão dos aposentados)". Vinícius Lopes Martins, Defensor Público, Membro eleito do Conselho Superior.*-----

À unanimidade, o Conselho Superior decidiu pela expedição de nota à classe esclarecendo o posicionamento sobre o envio do anteprojeto de reforma da LC 65 ao governo.-----

O Conselheiro Wagner disse que não iria se pronunciar porque a presidente do Conselho o fará amanhã até para que se faça o contraditório.-----

Dando prosseguimento à sessão, foi colocado em discussão o procedimento nº 004/2007 e outros, de requerentes diversos, que trata da normatização do afastamento para estudos. O Conselheiro Eduardo Vieira já apresentou o seu relatório, tendo o revisor, Conselheiro Rodrigo Murad feito as suas considerações. Ficou acertado que as modificações à minuta apresentada serão efetuadas diretamente nela, cuja redação final será levada à publicação.-----

Ausente até o presente momento o parecer da assessoria jurídica sobre a questão.-----

O Conselheiro Rodrigo disse que alguns acontecimentos no âmbito do Conselho o fazem parecer um circo, mas que não servirá de palhaço.-----

O Conselheiro Rodrigo fez a leitura da minuta de Deliberação artigo por artigo, sendo ela aprovada à unanimidade, com as retificações apresentadas pelos Conselheiros.-----

Relativamente ao procedimento nº 025/2009, que altera a deliberação 16/2005, foi feita a proposta pela Conselheira Gilmar de retificação dos dias de atendimento das Defensorias do interior,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

passando de 03 para 02, uniformizando-os com os dias de atendimento da Capital. Base legal: Deliberações nº 005 de 2009 e nº 016/2005.-----

À unanimidade, decidiu-se pelo enfrentamento do mérito de imediato. Assim, foi colocada em discussão a matéria: reduz-se os dias de atendimento do interior, de 03 para 02 ou aumenta-se os dias de atendimento da Capital de 02 para 03.-----

O presidente da Adep, Eduardo Cavaliere, fez as suas considerações sobre o tema e disse que a diferença de tratamento é absurda. Manifestou-se por 02 dias de atendimento no interior.-

O Conselheiro Sérgio manifestou-se por 02 dias de atendimento no interior, uma vez que Belo Horizonte já está estruturada dessa forma.-----

Prosseguindo nos debates, foi levantada a questão de potencial dano no atendimento ao assistido do interior, com a redução dos dias de atendimento de 03 para 02 e sobre a repercussão de tal medida na imagem institucional.-----

Por tal motivo, chegou-se ao consenso de que seria preferível alterar os dias de atendimento da capital, compatibilizando-os com à realidade de cada Defensoria do que reduzir os dias de atendimento do interior, pelo menos provisoriamente, até que se tenha clareza sobre os impactos da medida.-----

O Conselheiro Galeno lembrou que a limitação dos dias de atendimento não se aplica às urgências. Sugeriu que os Coordenadores possam tomar as providências no sentido de equacionar o atendimento ao assistido, de forma que não haja falta do serviço, de acordo com as peculiaridades de cada Defensoria e sem prejuízo do comparecimento diário do Defensor Público ao seu local de trabalho.-----

Assim, houve o entendimento no sentido de alterar os dias de atendimento da Capital, passando para no mínimo 03 dias, com 09 horas semanais, permitindo-se aos Coordenadores da Capital a adequação do atendimento de acordo com as peculiaridades de cada órgão, de forma que não haja prejuízo ao serviço, ao assistido e sem prejuízo do comparecimento diário do Defensor Público ao seu órgão de atuação, nos termos da lei. Os atendimentos de urgência serão feitos diariamente, conforme o surgimento da demanda.-----

A Conselheira Gilmara concordou com a solução apresentada.-----



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR - CSDP

---

À unanimidade, decidiu-se pela realização de uma sessão extraordinária do Conselho Superior no dia 10 de outubro de 2013, para tratar exclusivamente do tema critérios de movimentação dos Defensores Públicos do VI concurso.-----  
A sessão terá continuidade no dia 04 de outubro e será iniciada a partir das 09:00 h.-----  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19:00 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2013.-----

*Andréa Abritta Garzon Tonet*

*Wagner Geraldo Ramalho Lima*

*Eduardo Vieira Carneiro*

*Sérgio Augusto Riani do Carmo*

*Rodrigo Murad do Prado*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Vinícius Lopes Martins*

*Wener Trindade Mendonça*

*Eduardo Cavalieri Pinheiro*